



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº. 2.096
De 08 de novembro de 2017.

**Dispõe sobre nome de Rua de nosso
Município e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

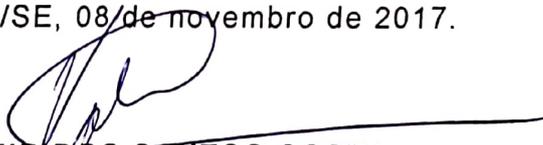
Art. 1º. A atual Rua Projetada C, no Loteamento Rosa dos Ventos no Bairro Oviedo Teixeira, entre as quadras (G, U) e (G, T), iniciando na (G, T) e finalizado no terreno do Sr. Antônio Carlos Máximo, passará a denominar-se Rua Josefa Bispo de Santana "Zefa de Duca".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.068 de 12 de setembro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 08/de novembro de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana